



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4939/2023

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

DECRETA:

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Ademilson Penacci, Ana Paula Gabaldo, André Luiz Careli, Ceneval Soares de Souza, Cláudio Galdino de Lima, Danila de Paula Rodrigues, Iago Gean de Sousa, João Pedro Bassetto Junior, Luiz Henrique de Moraes, Marco Antonio Pareja, Maria Angela Piana e Wagner Rodrigo Ferreira.

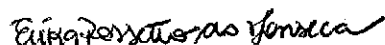
Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de julho de 2023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Ademilson Penacci	Por Escolaridade	Deferido	Motorista	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
Ana Paula Gabaldo	Por Escolaridade	Deferido	Farmacêutica	artigo 37 IV	14	15% sobre o salário base
André Luiz Careli	Por Escolaridade	Deferido	Coletor de Lixo	artigo 37 II	5	8% sobre o salário base
Ceneval Soares de Sousa	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2º classe C	8	10% sobre o salário base
Claudio Galdino de Lima	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2º classe B	5	2% sobre o salário base
Danila de Paula Rodrigues	Por Desempenho	Deferido	Operária	artigo 19, §2º classe C	5	4% sobre o salário base
Dante Cavecci Junior	Por Desempenho	Indeferido	Dentista	artigo 19, §2º classe E	14	
Eziquiel Ferreira de Carvalho	Por Desempenho	Indeferido	Operário	artigo 19, §2º classe F	5	
Fernanda Bagali Mazza	Por Desempenho	Indeferido	Fisioterapeuta	artigo 19, §2º classe D	14	
Iago Gean de Sousa	Por Escolaridade	Deferido	Motorista	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
João Pedro Bassetto Junior	Por Escolaridade	Deferido	Eletricista	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
Leila Aparecida Almeida Garcia	Por Desempenho	Indeferido	Fonoaudióloga	artigo 19, §2º classe D	8	
Luiz Henrique de Moraes	Por Escolaridade	Deferido	Almoxarife	artigo 37 III	12	10% sobre o salário base
Marco Antonio Pareja	Por Desempenho	Deferido	Agente Administrativo	artigo 19, §2º classe E	8	10% sobre o salário base
Maria Angela Piana	Por Desempenho	Deferido	Dentista	artigo 19, §2º classe F	14	12% sobre o salário base
Nilza Haga Tanizaka	Por Desempenho	Indeferido	Dentista	artigo 19, §2º classe D	14	
Suzana Leonel	Por Desempenho	Indeferido	Protética Dentária	artigo 19, §2º classe E	7	
Victor Faria Munhoz	Por Desempenho	Indeferido	Dentista	artigo 19, §2º classe D	14	
Wagner Rodrigo Ferreira	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2º classe B	8	2% sobre o salário base

[Handwritten signature]